



PROCESSO Nº	190.659-3/2024
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO “INFORMATIVO DE PRECEDENTES: DECISÕES PLENÁRIAS EM CASOS CONCRETOS” DO TCE/MT E GUIA ORIENTATIVO EM ANEXO ÚNICO
RELATOR NATO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	10/12/2024 – PLENÁRIO PRESENCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2024 – PP

Aprova a criação do “Informativo de Precedentes: decisões plenárias em casos concretos” do TCE/MT e Guia Orientativo em Anexo Único.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 3º; 11, V; e 296, III, “d”, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (aprovado pelo Anexo Único da Resolução Normativa nº 16/2021);

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas deve dar publicidade a seus precedentes, organizando-os por questão jurídica decidida e divulgando-os na rede mundial de computadores, conforme previsão na Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo);

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico de Longo Prazo 2022-2027 do TCE/MT estabeleceu a “Iniciativa 3.3.40 – Modernizar o acesso e divulgação da Jurisprudência”, no âmbito do “Objetivo Estratégico 3 – Ampliar a eficiência dos processos internos do TCE/MT”;

CONSIDERANDO que a Missão do TCE/MT de controlar a gestão dos recursos públicos é realizada inclusive por intermédio da “Orientação”, de forma a contribuir para a efetividade na prestação dos serviços e interesse social, e com base no Valor





“Transparência”, para disponibilizar e comunicar tempestivamente, em linguagem clara e de fácil acesso, as suas decisões;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas é avaliado pela Atricon no MMD-TC por meio do critério “Súmula e Jurisprudência – QATC 05 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos. Item 5.4.7. O Tribunal divulga sua jurisprudência com periodicidade mínima de 6 meses, por meio de publicações, boletins e informativos”;

CONSIDERANDO a previsão regimental de funcionamento e atuação da Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo – CPNJur, o que inclui a competência para promover o aperfeiçoamento, a guarda e a integridade do acervo jurisprudencial do Tribunal (art. 62-A) e a atribuição para propor boletins e informativos periódicos de precedentes e jurisprudência (art. 63, III, “d”);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do “Informativo de Precedentes: decisões plenárias em casos concretos” do TCE/MT e respectivo “Guia Orientativo” em Anexo Único*.

Art. 2º O Informativo de Precedentes, que substitui o Boletim de Jurisprudência para renovar e ampliar seu conteúdo, divulga resumos de precedentes do Tribunal de Contas, correspondentes a decisões plenárias em casos concretos.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros **ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, CAMPOS NETO e GUILHERME ANTONIO MALUF.**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.**

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO – Relator Nato





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(*) O anexo mencionado nesta Resolução Normativa poderá ser encontrado no *site* www.tce.mt.gov.br, no campo Legislação/Jurisprudência-Legislação do TCE-Resoluções Normativas.

